LEI Nº 1800, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RELATIVO A CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o poder Público Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando a execução de obras e serviços relativos à captação e distribuição de água potável à população.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/09/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração